



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Rodrigo Coelho

Apresentação: 13/04/2021 12:21 - CFT

REQ n.19/2021

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO N° / 2021

(Do Sr. Rodrigo Coelho)

Requer a realização de audiência pública para discutir regras do transporte interestadual de passageiros.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para discutir as regras e critérios de outorga mediante autorização para o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e a efetividade do transporte como direito social.

Solicito, assim, sejam convidados:

- Representante do Ministério de Infraestrutura;
- Representante da Agência Nacional de Transporte Terrestre;
- Representante da Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia.

JUSTIFICAÇÃO

A audiência pública tem por objetivo discutir os aspectos sociais da recente decisão do Tribunal de Contas da União que suspendeu os efeitos de mais de 14.000 linhas que beneficiam mais de 2,5 milhões de usuários.

O direito ao transporte foi positivado no texto constitucional recentemente por meio da Emenda Constitucional nº 90 de 15 de setembro de 2015, que incluiu no rol de

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Coelho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213112210300>



Direitos Sociais previsto no artigo 6º da Constituição Federal, que passou desde então, a dispor a seguinte redação: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e o Ministério da Infraestrutura, à luz da Lei de Liberdade Econômica, do Decreto nº 10.157/2019, de Estímulo ao TRIIP, e à exemplo de outros setores regulados, tal qual o setor aéreo, vêm imbuindo esforços para a desburocratização e abertura do setor de transportes rodoviários. Recentemente, a ANTT capitaneou processo de Audiência Pública nº 04/2020 visando à desoneração ainda maior do setor, para a efetividade do regime das autorizações vigente desde 2014.

Apesar da tentativa de alguns de retroceder o regime das autorizações para o das permissões para os serviços de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, é importante destacar que foi somente a partir de 2019 que novas empresas conseguiram acessar o referido setor, altamente concentrado pelas mesmas empresas e grupos econômicos consolidados e que exploram linhas desde antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, quando sequer se exigia para a delegação do serviço público o prévio certame licitatório.

De acordo com dados da própria ANTT, 66% dos mercados são operados por uma única empresa, 26% por duas empresas e 8% dos mercados, por três ou mais empresas, lembrando ainda que mesmo em mercados com aparentemente mais agentes, a competitividade é mitigada porque as empresas inserem-se nos mesmos grupos econômicos.

Até 2019 nenhuma nova ligação interestadual foi criada, em prejuízo ao cidadão, engessando a possibilidade de se expandir a cobertura de serviços em território nacional. A mudança do regime gerou por parte da ANTT a edição da Resolução 4770/2015, que vigora desde 2015, com regras ainda complexas e de transição entre ambos os regimes.

Assim, a profundidade do tema objeto da lei exige desta Comissão um maior debate, para que sejam contemplados aperfeiçoamentos no texto diante de um debate plural, democrático e que observe, em análise aprofundada, as reais necessidades dos usuários do sistema brasileiro de transporte.

Sala da Comissão, em de 2021.

RODRIGO COELHO
Deputado Federal
PSB/SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Coelho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213112210300>

